

## ESCOLA FRANCISCO SALGADO FILHO

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2018, às oito horas, Rua Omar Sabino de Paula nº 227 Floresta, Rio Branco–Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 04 (Resolução nº 01, de data 06/04/2016. Publicado no D. O E. nº 12.258 de 13/03/2018, estando presentes os membros: Francimeire Maria Oliveira da Silva, Elizangela da Silva Oliveira e Idelzuite de Carvalho Santos Silva, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 04/2018 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando a *aquisição de material pedagógico, expediente, limpeza e permanente*, para atender a necessidade da Escola Francisco Salgado Filho, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 04/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **RENAN B. DA COSTA-ME; MARCUS V. DA S. AMORIM-ME; J.S. CORDEIRO-EPP; PAPELARIA AMAZONIA-EIRELI-ME; F.D.C. DE MORAES-ME; JURUAH IMPORTA. E EXP. LTDA e AUGUSTO S. DE ARAÚJO-ME.** As empresas não enviaram seus representantes. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu à abertura dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Dando continuidade a segunda fase do certame A presidente procedeu a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Onde a empresa **Renan B. da Costa -ME**, vencedora dos itens **07-16-19**; a empresa **Marcus V. da S. Amorim-ME** vencedora nos itens **06-08-18-31**; a empresa **J.S. Cordeiro-EPP**, vencedora nos itens **01-02-03-09-10-14-15-21-27-30**, a empresa **PAPELARIA AMAZONIA-EIRELI-ME**, dos itens **11-23-24-29**, a empresa **F.D.C. de Moraes-ME**, vencedora nos itens **04-05-13-17-19-20-22-25-26-28**, a empresa **JURUAH IMP. E EXP. EIRELI-ME**, vencedora no item **12** e a empresa **RENAN B. DA COSTA-ME**, com os itens **07-16-19**. A empresa **AUGUSTO S. DE ARAÚJO-ME**, desistiu dos itens **01 e 18**, alegando erro de cotação, passando os itens para os respectivos 2º colocados as empresas **JURUAH IMP. E EXP. EIRELI-ME e RENAN B. DA COSTA-ME**, que também desistiram ficando o item 01 com a empresa **J.S. Cordeiro-EPP** e o item 18 ficou com a empresa **MARCUS V. DA S. AMORIM-ME**. Item 07 houve empate entre as empresas **MARCUS V. DA S. AMORIM-ME e RENAN B. DA COSTA-ME** que foi a vencedora do sorteio. O Item 14 também houve empate entre as empresas **RENAN B. DA COSTA-ME** e a empresa **J.S.CORDEIRO-EPP**, que venceu o sorteio. O item **19** a empresa **F.D.C. de Moraes-ME** desistiu do item alegando erro de digitação passando para o segundo colocado a empresa **RENAN B. DA COSTA-ME**,. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados no MAPA COMPARATIVO CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Elizangela da Silva Oliveira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

-----